

741.1R n, C.i.4' ,.,/'
4—Rio DOS—

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

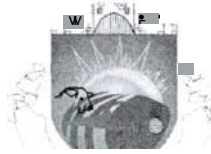
Comunicamos que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 002/2020 teve o seguinte vencedor:

Vencedor: CARLOS JOSE DA SILVA — ME
CNPJ nº 17.435.939/0001-81
Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais).

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro **2020.**

Rio dos Bois - TO, aos 27 de Março de 2020.


Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

»
r'n
FLS.
03
O

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1² - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº. 002/2020, expedida em 16 de Março de 2020, com o objetivo de: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2⁹ - ADJUDICAR ao proponente: **CARLOS JOSE DA SILVA — ME**, inscrita no CNPJ: 17.435.939/0001-81, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais), por ser esta proposta mais vantajosas para este órgão.

Art. 3² - Determinar à Contabilidade tome as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4⁹ - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de Abril de 2020.

Roberto Carlos Pereira Frágoso
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



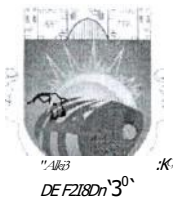
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993,

CERTIFICA para os devidos fins que foi Homologado o Pregão Presencial nº 002/2020 de 16 de Março de 2020, com o objetivo de: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Março a Dezembro 2020, em favor da proponente **CARLOS JOSE DA SILVA — ME**, inscrita no CNPJ: 17.435.939/0001-81, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais).

Câmara Municipal de Rio dos Bois ao 01 dia de Abril de 2020.

Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



COMUNICADO AO VENCEDOR

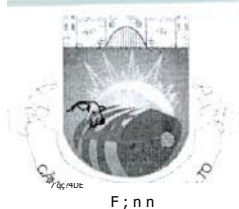
Comunicamos ao proponente vencedor referente ao Pregão Presencial **002/2020, CARLOS JOSE DA SILVA — ME**, inscrita no CNPJ: **17.435.939/0001-81**, para comparecer à sede da Câmara Municipal de Rio dos Bois, na Av. Bernardo Sayao, 114, Centro de Rio dos Bois/TO, para assinatura do Contrato **para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro 2020**, Objeto do processo de licitação Pregão Presencial nº **002/2020**.

Rio dos Bois — TO, 01 de Abril de 20120.

Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em

 **rio**



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins, CNPJ N **02.069.977/0001-90**

representado por seu Presidente, **ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF n° 586.077.301-34 e do RG n° 19.276 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Vitorino Correia Bisneto n° 141, Setor Jabaquara — Rio dos Bois — TO, abaixo assinado, e do outro lado como CONTRATADO: **CARLOS JOSE DA SILVA — ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.435.939/0001-81**, com a sede Administrativa na Av. Longuinho Vieira Junior, n° 1349 Centro de Colmeia/TO, e em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial N° 002/2020, homologada em 16 de Março de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima identificadas viam do presente contrato, obrigam-se mutuamente a executar e receber serviços de:

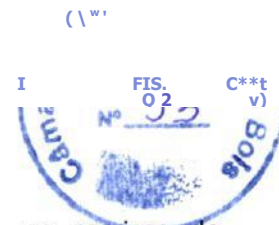
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	09	5v	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de Abril a dezembro de 2020, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. — TO, prestação através do SICAP — Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial e Balanço Ordenador do Exercício de 2020, envio do SICAP-Contábil 7 ² remessa, da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO.
2	1	Sv	Prestação de Contas de Ordenador de Despesas 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelos serviços ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao contratado, em moeda corrente no País, o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais)**, sendo pelo item 1 do objeto pago em 09 (Nove) parcelas iguais no Valor **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** até o ultimo dia útil de cada mês. O valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** pelo item 2 do objeto do contrato p pago em dezembro de 2020.

5



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficar a cargo do contratado os serviços de processamento eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços dentro das Normas e Legislação atinentes a cada matéria.

CLÁUSULA QUINTA — Constitui obrigação do CONTRATANTE entregar, ao CONTRATADO a documentação e prestar as informações necessária para a execução dos serviços, dentro dos prazos legais, caso não ocorra o CONTRATADO se exime de toda e qualquer responsabilidade ocasionada pelo atraso do fornecimento de informações e documentos.

Parágrafo Primeiro — O CONTRATANTE se compromete a cumprir a obrigação do artigo anterior até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente e o CONTRATADO terá até o dia 25 de do mês subsequente para apresentar o Balancete do mês anterior pronto.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO terá que fazer a contabilidade na sede da Câmara Municipal de Rio dos Bois- TO .

CLÁUSULA SEXTA — A CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO os recursos de informática necessários, bem como, os softwares (programas) indicados pelo CONTRATADO, para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - Excetua-se do presente contrato os serviços relativos à prestação de contas de convênio, que poderá ser objeto de nova pactuação.

CLÁUSULA OITAVA — As despesas que se fizerem necessária ao bom e fiel desenvolvimento dos trabalhos ficará a cargo do CONTRATANTE, os valores das despesas serão ressarcidas mediante solicitação por escrito e devidamente comprovada.

Parágrafo Único - Nos casos da Câmara Municipal necessitar dos serviços da contratada fora da sede do município ou da sede da empresa as despesas com locomoção (passagens áreas e/ou terrestres), alimentação e hospedagem serão por conta da Contratante, podendo ser mediante pagamento de diária no valor percebidos pelos Vereadores.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato decorre da adjudicação do Processo Licitatório, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, PREGÃO PRESENCIAL - 002/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independe de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, bastando que mutuamente concordem e haja comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias. Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor montante do pactuado que será pago de uma só vez à parte inocentada.

- ~orr

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato ;v'èrá-contà'era da data da assinatura deste contrato, até 31 de dezembro de 2.020. Podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos e registros de contabilidade.

Parágrafo Único — CONTRATADA devesa colocar à disposição a toda a documentação necessária para a perfeita execução da Contabilidade da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O custeio do presente contrato corre a cargo das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

01.031.1000.2001

3.3.90.35

0010.00.000

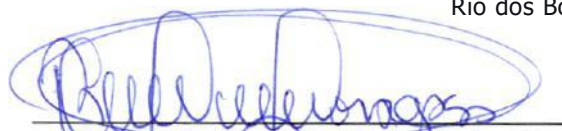
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO: Este contrato deverá ser publicado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal e por afixação em local de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Para resolver qualquer dúvida sobre este contrato fica eleito o foro da comarca de Miranorte - TO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Rio dos Bois — TO, 01 de Abril de 2020.


Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO
Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


- ME
CARLOS JOSE DA SILVA - ME
CNPJ: 17.435.939/0001-81
Contratado



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



TESTEMUNHAS:

CPF- _____

0- Nome

CPF-



o

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



EXTRATO DE CONTRATO

Processo : PP 002/2020
Fundamentação : PREGAO PRESENCIAL 002/2020, de 16/03/2020.
Contratante : CAMARA MUNICIPAL RIO DOS BOIS
Contratadas : CARLOS JOSE DA SILVA — ME
Objetos : Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro 2020.

Data da Assinatura : 01/04/2020
Preço : R\$ 45.000,00

Dotação Orçamentária:

01.031.1000.2001

3.3.90.35

0010.00.000

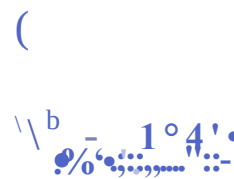
Rio dos Bois —TO, 01 de Abril de 2020



Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



PORTARIA Nº. 30/2019

RIO DOS BOIS 15 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA O SEVIDOR DO CARGO
DE FISCAL DE CONTRATO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Srº: **ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO**, Presidente da Câmara, no uso de suas Atribuições legais e considerando ao que dispõe o inciso VI artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de número 08/2019 onde nomeia o Servidor o Sr. **WELTON PEREIRA FRAGOSO**, da função do cargo de Fiscal de Contrato,

Art. 2º - A partir de 15/03/2019, nomeia a servidora a Sra. **KARLLA CAROLINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 024.832.361-03 e RG nº 363.900 2ª Via SSP/TO da função do cargo de Fiscal de Contrato,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rio dos Bois — TO, ao 15 dia do mês de março

de 2019.

Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara

AV. BERNA RDO SAYÃO Nº 114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL:

[camararic dosboisffi, outlook.com](mailto:camararic_dosboisffi@outlook.com)



Zgn
MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO

EXTRATO

Comunicamos que foi publicado em Placard desta Câmara Municipal, o Extrato do contrato referente o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2020, teve o seguinte vencedor:

Vencedor: CARLOS JOSE DA SILVA — ME

CNPJ nº 17.435.939/0001-81

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta Cinco Mil Reais).

Objeto: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro 2020.

Rio dos Bois - TO, ao 01 de Abril de 2020.

-Roertfr,Carlosió's-o-

Presidebte da Câ ara Municipal



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO



ORDEM DE SERVIÇOS

Tendo em vista a realização da Licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2020**, de 16 de Março de 2020 que visa **Contratação** de uma empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na execução de serviços contábeis por pessoa jurídica para os meses de Abril a Dezembro **2020**, autoriza a Empresa Vencedora: **CARLOS JOSE DA SILVA — ME**, inscrita no C.N.P.J. nº **17.435.939/0001-81**, a iniciar os serviços do objeto do referido processo, a partir dessa data.

Rio dos Bois - TO, 01 de Abril de 2020.

Roberto Carlos Pereira Fragoso
Presidente da Câmara Municipal

rAy)sp Recebka presente Ordem de Serviços em: ____/____/____ /

CARLOS JOSE DA SILVA — ME
CN,PJ nº **17.4357539/0001-81**